

# **LEI MUNICIPAL Nº 3.287/2015**

---

**DÁ NOME AO CMEI LOCALIZADO NA VILA DELFIORI, NESTE MUNICÍPIO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica denominada “**CMEI VILA DELFIORI**”, a Unidade do Centro Municipal de Educação Infantil, localizada na Rua Pericles, Qd. 35, Lt. 16, Vila Delfiori, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2015.**

**LUIZ ALBERTO MAGUITO VILELA**

Prefeito Municipal

**EULER MORAIS**

Secretário Municipal de Governo e Integração Institucional